



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

LEI Nº 926/2020
16 DE DEZEMBRO DE 2020

“Reconhece Utilidade Pública Municipal para a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) e dá outras providências”.

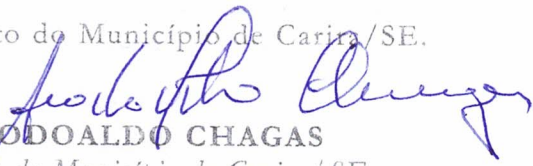
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Carira aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) do Município de Carira/SE**, entidade inscrita no CNPJ sob nº 04.307.391/0001-42.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Carira/SE.


ARODOALDO CHAGAS
Prefeito do Município de Carira/SE